TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 043 DE 28 novembro de 1972.

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de Cr$184.958,10 no Departamento Rodoviário Municipal.

O Dr. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Porto Velho autorizado a abrir, até a importância de Cr$184.958,10 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), crédito adicional especial no Departamento Rodoviário Municipal, para ocorrer com as despesas uriundas da Lei Municipal nº 04, de 12 de março de 1970, conforme segue:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
4.2 - Transporte Rodoviários
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.6 - Equipamentos e instalações
01 - Complemento de pagamento de 2 tratores marca MALVES - MD-850 - Cr$184.958,10.

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á com parte de anulação parcial da dotação orçamentária do exercício vigente, do Departamento Rodoviário Municipal, instituida pelo Decreto nº 08, de 1 de dezembro de 1971, como segue:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Construção do Edifício da Administração do Departamento Rodoviário Municipal - Cr$ 184.958,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Desudedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Edson Fariñas Grangeiros -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Sebastião Assaf Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL